

10484	12.985/07	D	94,667	-	-	95,000	94,833
10486	12.987/07	DB	87,117	-	-	76,700	81,908
10487	12.985/07	D	97,180	-	-	95,000	96,090
10490	12.985/07	D	90,467	-	-	96,720	93,593
10491	12.985/07	D	94,500	-	-	99,700	97,100
10494	L.C.85/14	DP	79,363	-	-	89,310	84,337
10495	L.C.85/14	DP	96,362	-	-	88,980	92,671
10496	L.C.85/14	DP	96,680	-	-	93,940	95,310
10498	12.985/07	G	95,050	-	-	81,700	88,375
10499	L.C.85/14	DP	96,428	-	-	94,050	95,239
10500	12.987/07	DB	87,928	-	-	83,910	85,919
10502	L.C.85/14	DP	96,485	-	-	93,900	95,193
10503	L.C.85/14	DP	94,290	-	-	93,990	94,140
10504	L.C.85/14	DP	94,990	-	-	-	SEM MÉDIA
10505	L.C.85/14	DP	95,760	-	-	98,770	97,265
10506	12.985/07	J	91,770	-	-	96,320	94,045
10507	12.985/07	D	89,625	-	-	93,540	91,583
10509	12.985/07	D	91,170	-	-	95,000	93,085
10510	12.985/07	D	93,600	-	-	100,000	96,800
10511	L.C.85/14	DP	94,928	-	-	91,950	93,439
10513	12.987/07	DB	94,627	-	-	91,620	93,123
10515	L.C.85/14	DP	92,170	-	-	92,930	92,550
10516	12.985/07	D	95,820	-	-	90,250	93,035
10517	12.985/07	D	93,760	-	-	93,400	93,580
10518	12.985/07	D	96,228	-	-	94,060	95,144
10519	12.985/07	D	96,530	-	-	-	SEM MÉDIA
10520	12.985/07	G	97,008	-	-	92,500	94,754
10521	12.985/07	D	89,190	-	-	88,470	88,830
10523	L.C.85/14	DP	92,705	-	-	92,670	92,688
10524	12.985/07	D	94,970	-	-	-	94,970
10526	12.985/07	D	93,310	-	-	-	93,310
10527	12.987/07	ED	86,590	-	-	-	86,590
10528	L.C.85/14	DP	95,960	-	-	-	95,960
10529	L.C.85/14	DP	96,180	-	-	-	96,180
10530	L.C.85/14	DP	73,480	-	-	-	73,480
10531	L.C.85/14	DP	95,400	-	-	-	95,400
10532	12.985/07	D	90,740	-	-	-	90,740
10534	L.C.85/14	DP	94,220	-	-	-	94,220
10535	L.C.85/14	DP	91,860	-	-	-	91,860
10536	L.C.85/14	DP	90,890	-	-	-	90,890

Campinas, 10 de março de 2020

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001442-19. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 008/2020. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TELEVISÃO para atender às unidades da FUMEC/ CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em face do **NÃOCONHECIMENTO** dos recursos apresentados, em atendimento aos ditames das leis federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão nº 008/2020, referente ao objeto em epígrafe, pelos valores unitários de cada item entre parênteses: item nº 01(R\$ 2.750,00) e item nº 02 (R\$ 1.760,00), bem como **ADJUDICAR** em favor das empresas **EF COMERCIO DE ARMARINHOS E LATICINIOS LTDA**, CNPJ nº 33.728.366/0001-30, para o item nº 01 e **BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.325.676/0001-71 para o item nº 02.

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) A Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 16 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, torna público que, por **AUSENCIA DE INTERESSADAS**, na sessão pública realizada no dia **17/03/2020**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrônico nº013/2020 - Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001635-15**, que tem por **Objeto:** Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo - **G. L. P., COM FORNECIMENTO DE BOTTÕES DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO**, dentro do município de **Campinas-SP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002020OC00014.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19- 3519-4300, ou pelo e-mail: nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 17 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO SMEL

Em atendimento ao item 9 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020-SMEL, integrante do Protocolo sob o n.º 2019/10/26242, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, designa o Sr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, matrícula n.º 129.798-3 para compor a Comissão de Seleção de Projetos, em substituição ao Sr. José Fernando Ortiz Bellini, matrícula 56.813-9

Campinas, 17 de março de 2020

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DECRETO 18.050 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013, DEFIRO o pedido solicitado pelo protocolo 2020/10/04844.

O requerente deverá retirar a cópia solicitada do protocolo nº 1988/0/21.516, no prazo de máximo de 30 dias após a data da solicitação, junto a Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar do Paço Municipal.

Campinas, 16 de março de 2020

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo: 2012/3/4332****Interessado: Sérgio Luis Lattaro**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** o crédito oriundo dos depósitos administrativos, no valor de **302,4668 UFIC's**, relativo ao exercício de 2012 lançado para o código cartográfico 3242.23.61.0060.00000 seja utilizado para compensação de débitos existentes em nome do contribuinte, substanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver demais débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 17 de março de 2020

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI : PMC.2020.00003847-15****Interessado: Francisco Lopes de Luiz**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** a solicitação de baixa do débito da parcela 07/11 do lançamento de IPTU/Taxas 2019, referente ao imóvel código cartográfico nº 3413.62.92.0001.03059, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado, uma vez que todos os comprovantes de pagamentos apresentados foram devidamente conciliados e se referem às parcelas 06, 08/11, 09/11, 10/11 e 11/11 do referido lançamento.

ProtocoloSEI:PMC.2020.00008102-34**Interessado: VALDETE APARECIDA SUTTI FABRO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 103,4927 UFIC** - decorrente do valor recolhido em duplicidade para a(s) parcela(s) 01/11 do carnê IPTU/Taxas 2020, emissão 01/2020, lançado para o cartográfico nº 3432.22.82.0035.01001, visto que a mesma foi paga juntamente com a cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ProtocoloSEI:PMC.2019.00048721-46**Interessado: Josefa Diniz da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que os valores depositados administrativamente para o IPTU/Taxas de 2012, lançado para o imóvel 3362.44.52.0001.00000, serão utilizados automaticamente para abatimento no recálculo desse lançamento.

Campinas, 17 de março de 2020

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.